



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.950, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
576.949,76.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 576.949,76 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

82 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.340,00

66 - 02.05.19.126.0232.1.332- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.240,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

137 - 04.01.04.122.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.829,55

130 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 59.750,00

144 - 04.01.13.391.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.400,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

172 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 602,00

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

199 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 304.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

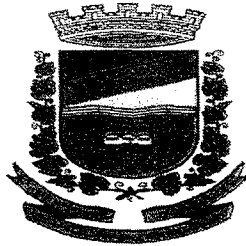
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRÉCHE

264 - 06.02.12.365.0253.1.207- 1019 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 14.315,87

07- SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

489 - 07.01.27.812.0232.2.225- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 0,20

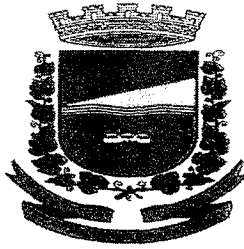


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
1290 - 13.11.08.244.0322.2.206- 1118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.434,12
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1005 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1216 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.478,02
1003 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1123 - 14.01.15.451.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	65.060,00
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC	
1170 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	73.000,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1222 - 15.02.26.451.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
120 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	90.559,55
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS	
200 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
201 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
176 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	602,20
05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS	
198 - 05.04.06.182.0242.2.204- 1035 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
194 - 05.04.06.182.0242.1.332- 1035 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
195 - 05.04.06.182.0242.1.332- 1035 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
196 - 05.04.06.182.0242.1.332- 1035 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	55.000,00
197 - 05.04.06.182.0242.1.332- 1035 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	156.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
458 - 06.08.12.365.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.315,87
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
569 - 09.01.23.695.0282.1.297- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	65.060,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	
915 - 12.05.17.512.0314.1.325- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	73.000,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
999 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1163 - 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	500,00
1008 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1216 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
1014 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1216 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
1021 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1216 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	778,02
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
1291 - 13.11.08.244.0322.2.206- 1118 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.434,12
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1219 - 15.02.26.451.0361.2.224- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1220 - 15.02.26.451.0361.2.224- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 52
e publicado (a)
Em 08/10/18

